

Bruxelas, 12 de setembro de 2025
(OR. en)

12707/25

**Dossiê interinstitucional:
2025/0235 (COD)**

**PECHE 256
CADREFIN 188
FIN 1065
CODEC 1251**

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	11757/25 + COR 1 + COR 2 REV 1
Assunto:	Definição das condições de execução do apoio da União à política comum das pescas, ao Pacto Europeu dos Oceanos e à política marítima e de aquicultura da União para 2028-2034
	• Apresentação pela Comissão • Debate de orientação

1. Em 16 de julho de 2025, a Comissão apresentou a sua proposta relativa ao quadro financeiro plurianual (QFP) 2028-2034¹, bem como várias propostas conexas. Essas propostas foram complementadas por um segundo pacote de propostas adotado em 3 de setembro.
2. O QFP proposto difere significativamente do quadro atual. No que toca ao futuro financiamento da União, pretende-se substituir o atual elevado número de regulamentos e programas por um conjunto único de instrumentos e menos fundos. De acordo com a proposta, o apoio divide-se em três grandes domínios de fundo: 1) Coesão económica, social e territorial, agricultura e meio rural, setor marítimo, prosperidade e segurança; 2) Competitividade, prosperidade e segurança; e 3) Europa Global.

¹ ST 11691/25 + ADD 1.

3. Prevê-se que o apoio às pescas, ao Pacto Europeu para os Oceanos e à política marítima e de aquicultura seja prestado principalmente a título do Fundo Europeu para a Coesão Económica, Territorial e Social, a Agricultura e o Meio Rural, as Pescas e o Setor Marítimo, a Prosperidade e a Segurança², no âmbito dos planos de parceria nacional e regional (PNR). As regras específicas para a execução das operações estão estabelecidas na proposta setorial relativa às condições de execução do apoio da União à política comum das pescas, ao Pacto Europeu para os Oceanos e à política marítima e de aquicultura da União no âmbito do Fundo para as Parcerias Nacionais e Regionais³.
4. Várias instâncias preparatórias do Conselho deram início à análise das propostas da sua competência. O Grupo da Política das Pescas começou por analisar a proposta setorial relativa às condições de apoio à PCP e aos setores conexos, com exceção das disposições diretamente tratadas pelo Grupo *ad hoc* QFP. O subgrupo do Grupo *ad hoc* QFP que trata dos planos PNR analisará as disposições relacionadas com as pescas que recaem nas suas competências.
5. O Conselho é convidado a realizar um debate de orientação sobre a proposta setorial específica, fornecendo assim orientações para uma análise mais aprofundada da proposta nas instâncias preparatórias competentes do Conselho.

² ST 11815/25 REV 1 + ADD 1 + ADD 2 + COR 1.

³ ST 11757/25 + COR 1 + COR 2 REV 1.